



CONTABILIDADE ITAITUBA

**Proposta de Consultoria e
Assessoria Contábil**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLACAS

2024

CNPJ: 32.342.680/0001-18 – esaconitaituba@gmail.com

Filial: Tv. Justo Chermont, 18 -Bairro: Centro, Itaituba – Pará - CEP: 68.180-620 Itaituba-Pa Fone (93) 3518-0785

III. FORMAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços serão realizados de forma híbrida, on-line e presencial, necessitando de boas condições de navegação de internet e tráfego de dados.

A documentação necessária a realização dos serviços será de inteira responsabilidade do contratante e o atraso no envio das informações implica em adiamento do cronograma acima estabelecido.

Lembramos que outros fatores externos podem ocasionar adiamento no cronograma acima estabelecido, mais nossa empresa compromete-se em realizar o serviço no menor tempo possível

IV. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

➤ Os serviços serão prestados na sede da prefeitura, ou por motivo devidamente justificado os serviços poderão ser executados na sede da contratada, e periodicamente serão realizadas reuniões técnicas cujo o cronograma será definido pelo gestor do órgão.

➤ As despesas com transporte, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da contratante.

V. VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS

➤ Para a realização dos serviços e de acordo com o cronograma estabelecido, considerando o grau de complexidade e a forma de execução o valor dos serviços serão na ordem de **R\$-6.200,00 (Seis mil e duzentos Reais).**

➤ Pagos mensalmente até o último dia útil de cada mês.

- Cálculo e acompanhamento dos limites legais dos recursos do FUNDEB;
- Cálculo e envio da declaração de débitos federais;
- Orientação Técnica da Receita Publica Municipal para aplicação conforme fonte de recursos definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- Registro da Despesa empenho, liquidação e pagamento;
- Conciliação Bancária;
- Análise e conferência da documentação de receita e despesa;
- Relatórios de Receitas e Despesas;
- Envio dos relatórios para consolidação das contas públicas (caso o município não tenha implantado o SIAFIC)
- Relatório Informatizado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 e outras Legislações do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e outros órgãos;
- Entrega das remessas mensais do Tribunal de contas dos Municípios;
- Entrega e publicação do RREO, RGF, MSC e DCA junto ao SICONFI;
- Envio dos dados contábeis ao Portal da Transparência do Órgão;
- Elaboração e Dados financeiros para as Audiências Públicas;
- Assessorar na elaboração dos procedimentos contábeis nos termos da lei Federal nº 4.320/64;
- Assessorar na elaboração dos relatórios especiais determinados pela Lei Complementar nº 101/2000 e demais leis federais;
- Assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;

Para se chegar aos valores da prestação dos serviços de Consultoria Contábil, foram considerados os seguintes elementos: A relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade dos serviços a executar o serviço, a estrutura Organizacional do órgão, o tempo que será consumido para a realização dos serviços, a situação econômico-financeira do órgão e o resultado favorável que o mesmo advirá dos serviços prestados.

VI. EQUIPE DE TRABALHO

- ❖ *Raimundo Rafic Salomão - Consultor Contábil*
- ❖ *Jorge Hemyr Quintero Salomão - Consultor Contábil*
- ❖ *Jaimilly Quintero Salomão, Consultora Contábil*
- ❖ *Júlio Cesar Amorim do Nascimento - Contador especialista.*
- ❖ *Raylane do Rosário Barbosa - Assistente de Contabilidade*
- ❖ *Maria das Graça Ferreira Galvão - - Assistente de Contabilidade*

Itaituba (PA), 04 de Janeiro de 2024.

SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
EIRELI:32342680000118

Assinado de forma digital por
SALOMAO CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL
EIRELI:32342680000118

SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
CNPJ nº 32.342.680/0001-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 20210007- PMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 20210007- PMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALENQUER – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ESACON - SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Alenquer/PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA**, inscrito no CNPJ-MF, Nº 04.838.793/0001-73, com sede à Praça Eloy Simões, nº 751, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 783.670.422-04, residente na Rua Novo Horizonte, s/n, Esperança, Alenquer/PA, ao final assinado e do outro lado, a empresa **ESACON – SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL**, inscrita no CNPJ: : 32.342.680/0001-18, localizado na Trv. Justo Chermont, 18, sala A1, bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-620, Itaituba Pará, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **JAIMILLY QUINTERO SALOMAO**, portador do RG: 2523192 PC/PA, CPF: 509.586.582-34, residente e domiciliado na Trv. Justo Chermont, 18, bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-620, Itaituba Pará, celebram o presente **Termo Aditivo**, inerente a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-008, tudo de conformidade com as disposições nos termos do artigo 57 e artigo 65, I, "b", c/c seu §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, do Contrato original celebrado em 19.01.2021.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O contrato original fica prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de **31/12/2022** com término em **31/12/2023**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O valor mensal do contrato original de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com o reajuste de 20% sobre o valor mensal soma-se R\$ **12.000,00 (Doze mil reais)**, passando o valor total do contrato de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), a ser pago o preço total de **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**, com vigência relativo a 12 (doze) meses

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de gestão administrativa, com as seguintes dotações:

0204 Sec. Mun. de Planejamento e Finanças
04 123 0002 2.022 Manutenção da Secretaria Municipl de Planej. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

3.3.90.35.00 *Serviços de consultoria*
15000000 *Recursos não vinculados de Impostos*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Alenquer/Pa, 30 de dezembro de 2022.

HEVERTON DOS SANTOS
SILVA:78367042204

Assinado de forma digital
por HEVERTON DOS SANTOS
SILVA:78367042204

SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
EIRELI:32342680000118

Assinado de forma digital por
SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
EIRELI:32342680000118
Dados: 2022.12.30 11:00:36 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA
CNPJ-MF, Nº 04.838.793/0001-73
HEVERTON DOS SANTOS SILVA
CPF nº 783.670.422-04
CONTRATANTE

ESACON – SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
CNPJ: : 32.342.680/0001-18
JAIMILY QUINTERO SALOMAO
CPF: 509.586.582-34
CONTRATADA

Testemunha: _____

Testemunha: _____

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JAIMILLY QUINTERO SALOMAO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/12/1975, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 509.586.582-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2523192, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JUSTO CHERMONT, 18, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68180620, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI e nome fantasia ESACON CONTABILIDADE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: TRAVESSA JUSTO CHERMONT, 18, SALA A1, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68.180-620.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA,
ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, ATIVIDADE E CONSULTORIA ATUARIAL
ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA
TÉCNICA ESPECÍFICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 81800000461779


Página 1

Certifico o Registro em 03/01/2019
Arquivamento 20000589351 de 03/01/2019 Protocolo 186059493 de 03/01/2019
Nome da empresa SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI NIRE 15600274597
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89429011390952



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**

6920-6/01 - atividades de contabilidade.

6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial.

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá JAIMILLY QUINTERO SALOMAO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à

Req: 81800000461779



Página 2

Certifico o Registro em 03/01/2019

Arquivamento 20000589351 de 03/01/2019 Protocolo 186059493 de 03/01/2019

Nome da empresa SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI NIRE 15600274597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89429011390952



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**

data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de ITAITUBA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ITAITUBA -PA, 27 de dezembro de 2018.



JAIMILLY QUINTERO SALOMAO
CPF: 509.586.582-34

Req: 8180000461779

Página 3



Certifico o Registro em 03/01/2019
Arquivamento 20000589351 de 03/01/2019 Protocolo 186059493 de 03/01/2019
Nome da empresa SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI NIRE 15600274597
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89429011390952



186059493

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI
PROTOCOLO	186059493 - 03/01/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600274597
CNPJ 32.342.680/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019
SOB N: 15600274597

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000589351

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

03/01/2019

1

Certifico o Registro em 03/01/2019
Arquivamento 20000589351 de 03/01/2019 Protocolo 186059493 de 03/01/2019
Nome da empresa SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI NIRE 15600274597
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89429011390952

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

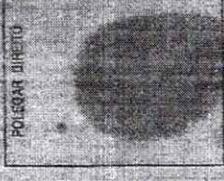
CPF: 509.586.582-34 RG: 2523192 - PA Diplomação: 26.01.2001

TÍTULO: TACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS Título Expedido por (ou Ceed. Provisoriado): RESOZA-CENTRO DE ENS. SUP. DO PARA

Este cartela tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 15 do D.L. 9.295 de 27/05/48 e artigo 17 da Lei 5.205 de 07/05/73.

Jaimilly Quintero Salomão
ASSINATURA DO COLABORADOR

POLEGAR DIREITO

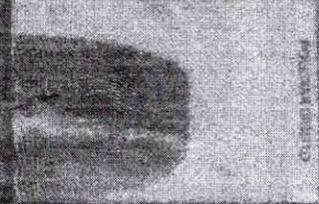
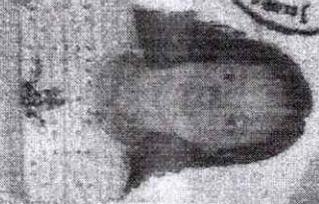
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

Jaimilly Quintero Salomão

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CONTADOR PA-0155196-7

JAIMILLY QUINTERO SALOMÃO

RAIMUNDO RAFIC SALOMÃO
MARIA JOANA QUINTERO SALOMÃO

10/12/1975 BRASILEIRA ITAITUBA PA

EXPIRAÇÃO: 26.01.2002

Jaimilly Quintero Salomão
JAC BRUNO DE SOUZA SILVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2523192 2ª VIA DATA DE EMISSÃO: 03/03/97

JAIMILLY QUINTERO SALOMÃO

RAIMUNDO RAFIC SALOMÃO
MARIA JOANA QUINTERO SALOMÃO

ITAITUBA PA DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1975

E. NASC-ITAITUBA PA
NUM: 479 LIVRA 30 FOL: 201V

509586582-34

300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.342.680/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2019	
NOME EMPRESARIAL SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESACON CONTABILIDADE ITAITUBA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV JUSTO CHERMONT	NÚMERO 18	COMPLEMENTO SALA A1	
CEP 68.180-620	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ITAITUBA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIMILLY.ESACON@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 3518-0785/ (93) 9186-2350	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **09:53:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
NOME FANTASIA..	: ESACON CONTABILIDADE ITAITUBA
REGISTRO.....	: PA-001075/O-2
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal (SLU)
CNPJ.....	: 32.342.680/0001-18

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 28/12/2023 as 13:20:41.

Válido até: 27/03/2024.

Código de Controle: 774058.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 04.838.793/0001-73, situada Praça Eloy Simões, S/N, Bairro Centro, CEP 68.200-000, cidade de Alenquer, Estado do Pará, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO**, a **CAPACIDADE TECNICA** profissional da Empresa **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.342680/0001-18, situada na travessa Justo Chermont, Nº 18, sala A1, Centro, Município de Itaituba/PA, CEP: 68.180-620, prestadora de serviço especializado na área de Contabilidade, especificamente na área Pública, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. Atestamos que os Serviços Especializados Prestados pela referida Empresa sempre foram satisfatórios e ocorrendo dentro da normalidade.

Alenquer-PA, 02 de Janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por HEVERTON DOS SANTOS SILVA:78367042204
Dados: 2024.01.03 13:24:19 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

Heverton dos Santos Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
Av. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Pelo presente instrumento, na condição de Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.828/0001-23**, com sede na Avenida João Paulo II, no. 314, Bela Vista, Cidade de Trairão-Pará, CEP: 68.198-000, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO**, a **CAPACIDADE TECNICA** profissional da Empresa **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **32.342680/0001-18**, situada na travessa Justo Chermont, Nº 18, sala A1, Centro, Município de Itaituba/PA, CEP: 68.180620, prestadora de serviço especializado na área de Contabilidade, especificamente na área Pública, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Atestamos que os Serviços Especializados Prestados pela referida Empresa sempre foram satisfatórios e ocorrendo dentro da normalidade

Trairão-PA, 02 de Janeiro de 2024.

ARIDELSON DE Assinado de forma
ALMEIDA:49587 digital por ARIDELSON
DE
358287 ALMEIDA:49587358287

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Aridelson de Almeida
Presidente Câmara de Trairão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITURA
CNPJ: 05.257.555/0001-37

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.257.555/0001-37 Rodovia Translago, PA 257 – km 01, s/nº Bairro Nova Jerusalém – CEP: 68.170-000 – Juruti, Estado do Pará, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO**, a **CAPACIDADE TECNICA** profissional da Empresa **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **32.342680/0001-18**, situada na travessa Justo Chermont, Nº 18, sala A1, Centro, Município de Itaituba/PA, CEP: 68.180620, prestadora de serviço especializado na área de Contabilidade, especificamente na área Pública, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Atestamos que os Serviços Especializados Prestados pela referida Empresa sempre foram satisfatórios e ocorrendo dentro da normalidade.

Juruti-PA, 02 de Janeiro de 2024.

LUCIDIA BENITAH DE
ABREU
BATISTA:43973949204

Assinado de forma digital por
LUCIDIA BENITAH DE ABREU
BATISTA:43973949204

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURITI

Lucidia Benitah de Abreu Batista
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 32.342.680/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:34:46 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **8146.8BF5.32C9.F93E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 32.342.680/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:31:37 do dia 25/07/2023

Válida até: 21/01/2024

Número da Certidão: 702023080752868-7

Código de Controle de Autenticidade: 8F87E635.64B3AE14.C81F1FC6.BD6BA0A2

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 32.342.680/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:31:37 do dia 25/07/2023

Válida até: 21/01/2024

Número da Certidão: 702023080752867-9

Código de Controle de Autenticidade: CE38C3FB.45717713.2436DB58.A097CA3C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
PROTOCOLO Nº 100011702/2023

Contribuinte: SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA

Endereço: JUSTO CHERMONT

Bairro: NAO CADASTRADO

Cidade: Itaituba

CPF/CNPJ: 32342680000118

Nº: 18

CEP: 68180610

Estado: PA

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN.

Certidão emitida com base nos artigos 443, da Lei nº 2.716, de 12 de dezembro 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 179/2014

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2024

Certidão emitida autorização eletrônica.

Código de Validação
05AC2AE9F6E5668C



Certidão emitida às 08:09:40, do dia 24/11/2023 com o fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão: 05AC2AE9F6E5668C

Atenção:

- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No, 179/2014

Validar autenticidade: <http://187.108.203.210:8110/servicosweb/home.jsf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.342.680/0001-18
Razão Social: SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
Endereço: TV JUSTO CHERMONT 18 / BELA VISTA / ITAITUBA / PA / 68180-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122404285626655934

Informação obtida em 28/12/2023 09:41:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.342.680/0001-18

Certidão nº: 37540371/2023

Expedição: 27/07/2023, às 10:01:27

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.342.680/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ITAITUBA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ 32.342.680/0001-18, residente em TV JUSTO CHERMONT, 18, BELA VISTA, ITAITUBA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ITAITUBA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

NON SIBI
AD JUSTITIA SEMPER FIDELIS

sexta-feira, 15 de Novembro, 2023

Vanuza Sousa Barros
VANUZA SOUSA BARROS

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ITAITUBA
COMARCA DE ITAITUBA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 17/11/2023 11:06:16

CONTROLE: 11171110735170

Válida até 15/02/2024 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vanuza.barros)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.